



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA A PROGRAMAS ESPECIAIS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
- CONSULTOR POR PRODUTO -

OEI/MEC/FNDE/DIPRO/ Nº /2011

1. Número e Título do Projeto:

BRA 09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

2. Finalidade de Contratação:

Contratar serviço especializado de consultoria para atender as demandas do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), no que diz respeito à elaboração de um módulo de estudo do Plano de Ações Articuladas - PAR e manualização dos processos de elaboração e execução do PAR, com proposição de melhorias nas estratégias de formação e informação aos usuários.

3. Enquadramento nas Ações do Projeto

Objetivo Específico 2 – Ampliar capacidades institucionais na concepção de processos de trabalhos interativos e compartilhados aplicáveis à integração entre União, estados e municípios na implantação do PDE.

3.1 Resultados:

Resultado: 2.1. Processos de trabalho formulados e testados pelos organismos federais, estaduais e municipais de educação para viabilizar a implantação interativa e co-responsável do PDE em todo o país.

3.2 Atividades:

Atividade: 2.1.1. Identificar novas condições de trabalho e de comunicação institucional suscitadas pelas ações de implantação do PDE.

4. Justificativa:

O Ministério da Educação priorizou a oferta de educação básica de qualidade, dessa forma, lançou o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, que visa o investimento na educação básica, na educação profissional e na educação superior de forma sistêmica e ordenada.

Um de seus pilares é o engajamento de toda a sociedade no processo da educação brasileira, dessa forma, pretende mostrar a sociedade tudo que se passa na escola e com isso promover uma grande prestação de contas da educação.

O compromisso todos pela educação iniciou esse processo, e entende-se pela necessidade de acelerar as suas ações.

Assim, o MEC e a OEI firmaram Projeto de Cooperação Técnica com vistas ao aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC, objetivando, especialmente, acelerar a execução do PDE no que tange aos processos de formulação, implantação e avaliação.

Focado nesse objetivo, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, tem o papel fundamental de executar o PDE, implementando, monitorando e avaliando as suas ações.

Para o alcance de seus objetivos institucionais, o FNDE necessita aprimorar sua missão institucional e para consecução dessa missão é premente a melhoria, construção ou adequação de seus sistemas informatizados, além disso, é necessário que a autarquia apóie os entes executores contemplados com recursos e investimentos em educação.

O Ministério da Educação e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE - apontam no Plano de Desenvolvimento da Educação e no Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação a organização de suas ações e de seus mecanismos de cooperação técnica e financeira, como um dos importantes instrumentos de universalização das oportunidades de democratizar e qualificar a educação que se faz no Brasil.

O **PDE** está sustentado em seis pilares:

- visão sistêmica da educação;
- territorialidade;
- desenvolvimento;
- regime de colaboração;
- responsabilização; e
- mobilização social.

Isto posto, enfatizamos que uma das ferramentas disponibilizadas para operacionalização do Compromisso Todos pela Educação foi o Plano de Ações Articuladas - PAR. Um instrumento de planejamento estratégico que visa minimizar os problemas e, especialmente, orientar os executores a procederem na correta apresentação de suas demandas educacionais ao Ministério da Educação, mediante a elaboração de um diagnóstico da realidade de sua rede/sistema e conseqüentemente, um plano de ações articulando responsabilidades próprias do municípios com as políticas públicas do Ministério da Educação resultando na melhoria dos indicadores da educação básica.

Além disso, estamos acompanhando a execução das ações do PAR e identificamos a necessidade de padronizar as orientações e os procedimentos de planejamento de forma, principalmente, a apoiar os parceiros/executores na formulação de suas demandas de assistência técnica e financeira, de forma consistente por ocasião da apresentação de seus planos e projetos.

Outrossim, considerando a necessidade de disseminar as orientações e considerando ainda, o Formação pela Escola, um programa de educação à distância, já implementado e estruturado, com ferramentas efetivas de alcance nacional, torna-se necessário para o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, a contratação de profissionais para elaborar um módulo de estudo que veicule as concepções do Plano de Desenvolvimento da Educação como política pública educacional e, especialmente apresente informações operacionais do Plano de Ações Articuladas.

Assim sendo, além do módulo de estudos do Plano de Ações Articuladas – PAR, faz-se necessário manualizar os normativos de forma a balizar os processos de planejamento a serem deflagrados pelos parceiros/executores.

5. Número de vagas:

01 (uma) vaga.

6. Atividades que deverão ser executadas:

Atividade 1 - Identificar e sistematizar a legislação existente, inclusive as específicas relativas à execução dos Programas do PDE.

Atividade 2 - Mapear os processos atuais visando obter insumos para reestruturação dos fluxos processuais de informação e orientação para elaboração, execução e monitoramento do Plano de Ações Articuladas – PAR.

Atividade 3 – analisar a aplicabilidade e resultados alcançados dos procedimentos atuais adotados pelo FNDE/MEC para divulgação, mobilização e veiculação das informações no âmbito do PAR, junto aos parceiros/executores.

Atividade 4 - Propor inovação dos fluxos e de padronização dos procedimentos realizados nos processos de divulgação, mobilização e veiculação das informações de elaboração e execução do Plano de Ações Articuladas.

Atividade 5 - Consolidar, em forma de módulo de estudo, a documentação pesquisada acerca dos procedimentos de discussão, elaboração e execução do Plano de Ações Articuladas - PAR.

Atividade 6 – Elaborar o manual, em versão preliminar, a ser discutida com a equipe gestora, possibilitando revisão, a fim de obter instrumento final orientador para elaboração e execução do PAR.

Atividade 7 – Analisar criticamente o desenvolvimento dos processos atuais a fim de diagnosticar dificuldades de funcionalidade, visando estruturar proposta de construção de um padrão operacional, contemplando todas as fases de elaboração do PAR e composto de ferramentas interativas para apoiar os executores das ações do Plano, bem como, para facilitar as atividades de acompanhamento por parte do FNDE/MEC.

7. Cronograma de entrega dos Produtos / remuneração:

Nº	PRODUTO	DATA PARA ENTREGA
A	Documento técnico contendo estudo analítico sobre a legislação existente, bem como o mapeamento dos processos de informação para elaboração, execução e monitoramento do Plano de Ações Articuladas – PAR, com as sugestões de otimização e veiculação da informação para os entes federados.	50 dias após assinatura do contrato
B	Documento técnico contendo proposta otimização utilização dos mecanismos existentes de formação e informação, no âmbito dos programas e ações do FNDE, com sugestões de veiculação do módulo de estudo do Plano de Ações Articuladas – PAR, validadas pelas áreas competentes.	135 dias após assinatura do contrato
C	Documento técnico contendo a proposta de manualização do material produzido, referente elaboração e execução do Plano de Ações Articuladas - PAR, contendo as alterações sugeridas pelas áreas envolvidas e aprovado pela DIPRO.	210 dias após assinatura do contrato

D	Documento técnico contendo uma proposta operacional padrão, englobando todas as fases do PAR, contendo ferramentas interativas em apoio ao executor/parceiro, que proporcione informação e orientação sobre todos os aspectos do Plano de Ações Articuladas – PAR, e que seja instrumento facilitador para o acompanhamento das ações	260 dias após assinatura do contrato
---	---	--------------------------------------

8. Requisitos mínimos de qualificação

Descrição:

a. Formação:

- Curso superior completo em qualquer área do conhecimento, devidamente reconhecido pelo MEC.

b. Experiência

- Experiência de 02 (dois) anos em produção de material didático/pedagógico;
- Ter no mínimo 03 (três) publicações.

c. Ter disponibilidade para viajar

9. Vigência do contrato:

Em até 09 (nove) meses a partir da assinatura do contrato.

10. Localidade de trabalho:

Brasília - DF

11. Considerações gerais:

- Os produtos deverão ser entregues à DIPRO/MEC, Brasília – DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, arquivo em PDF, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial acompanhado de Termo Circunstanciado, devidamente assinado pela autoridade responsável.
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

Brasília, março de 2011.